



24(2):59-73
jul./dez. 1999

EXCLUSÃO SOCIAL E EDUCAÇÃO: um novo paradigma?

Avelino da Rosa Oliveira

RESUMO – Exclusão social e educação: um novo paradigma? O artigo apresenta duas abordagens contemporâneas sobre a exclusão: 1) o modelo *in/out*, proposto por Alain Touraine como novo paradigma de análise da sociedade; 2) o conceito *outsiders*, formulado por Howard S. Becker para a compreensão da trajetória e perspectiva dos grupos de comportamento desviante. Como resultado, alerta para a necessidade de uma melhor definição conceptual do problema e aponta suas implicações como categoria de análise e intervenção na educação.

Palavras-chave: *exclusão, desvio, paradigma, educação.*

ABSTRACT – Social exclusion and education: a new paradigm? The article delineates two contemporary approaches on exclusion: 1) the model *in/out*, suggested by Alain Touraine as a new paradigm for social analysis; 2) the concept *outsiders*, formulated by Howard S. Becker for the comprehension of both the deviant career and the perspective of deviant groups. As to results, the article brings to mind the necessity of a more accurate conceptual definition of the problem as well as the implications of its usage as an analytical and operative category in education.

Key-words: *exclusion, deviance, paradigm, education.*

As constantes readaptações do sempre maleável modelo produtor de mercadorias, associadas aos movimentos no âmbito da cultura, vêm colocando no centro da cena deste final de século a questão da exclusão social. O tema, a bem da verdade, não é novo; recente é sua imissão generalizada nos mais variados campos das ciências sociais. Nas últimas décadas, a questão dos excluídos vem se tornando cada vez mais recidiva, seja nas pesquisas da sociologia, da história, da economia, da filosofia política, da psicologia social, do direito, e do urbanismo, seja nas políticas públicas e na assistência social, ou mesmo nas mais elevadas preocupações religiosas.

Acompanhando este movimento aparentemente inexorável, também a educação dedica boa parte de seus esforços ao problema posto no centro da cena das últimas décadas. Tanto nos estudos que buscam pôr em foco as políticas educacionais, com seus esforços investigativos em torno das políticas públicas na área da educação, das articulações entre os movimentos sociais e a cultura e educação populares, da determinação do crescimento e significação social de fenômenos como o iletrismo e o analfabetismo, quanto nas áreas de pesquisa cujos objetos são mais especificamente os diferentes grupos minoritários da sociedade, constata-se uma marcante presença da temática da exclusão.

Em todas as ciências, entretanto, raras são as abordagens que tomam como ponto de partida uma determinação conceptual acurada. Ao contrário, na maioria das vezes, a questão é tratada como se a rede categorial que a envolve fosse já evidente e inequívoca. Todavia, examinando-se os trabalhos de diferentes autores, percebe-se que o constructo teórico que os fundamenta é freqüentemente diferente, atingindo, por vezes, o patamar da incongruência.

No presente artigo, apresentamos duas dessas concepções e, do cotejo entre elas, tencionamos identificar elementos que suportam nossa hipótese quanto à necessidade de um maior esclarecimento conceptual como pré-requisito de uma utilização mais profícua da categoria “exclusão” no contexto educacional.

A constituição de um paradigma

No ano de 1996, quando, especialmente na Europa, a noção de exclusão já se tornara rotineira, surge na França uma importante obra compilatória das discussões em curso: *L'exclusion: l'état des savoirs*. Sob a direção de Serge Paugam, esta obra coletiva reuniu escritos dos principais especialistas nas diversas disciplinas das ciências sociais, com o objetivo de sintetizar e colocar à disposição dos interessados o estado atual do saber a respeito da exclusão social.¹

Na Introdução à obra, Paugam sublinha a quase banalidade que a noção de exclusão adquiriu.² Todavia, adverte que a comunidade científica não pode deixar de tomá-la em conta, a despeito de seu caráter equívoco.³ Ademais, ao longo de todo o texto, não deixa jamais de reconhecer a equivocidade e fluidez

desse conceito⁴, concluindo, então, que diante de um uso por demais ampliado, em que tal conceito designa as mais diversas situações ou populações, torna-se difícil definir o que há de comum entre elas.⁵

Ora, diante do quadro traçado, repleto de incertezas, dúvidas e imprecisões, afigura-se um tanto imprópria a defesa de que estaríamos diante de um novo paradigma, conforme propugna o texto de Paugam, não acidentalmente intitulado *La constitution d'un paradigme*. Certamente, sua defesa não encontra guarida nas reflexões de Thomas Kuhn, para quem o termo designa "(...) as realizações científicas universalmente reconhecidas que, durante algum tempo, fornecem problemas e soluções modelares para uma comunidade de praticantes de uma ciência." (Kuhn, 1998, p. 13) Na verdade, a dúvida – ou, talvez, descrença – de Kuhn quanto à existência de paradigmas fora das ciências da natureza leva-o a afirmar: "Permanece em aberto a questão a respeito de que áreas da ciência social já adquiriram tais paradigmas." (Kuhn, 1998, p. 35) Entretanto, possivelmente atribuindo ao conceito um sentido mais elástico, o organizador francês acaba por concluir que o traço da "ameaça à coletividade", sendo mais ou menos aceito por todos os pesquisadores, identifica a noção de exclusão social como um novo paradigma societal.⁶

Esta tese da constituição de um novo paradigma, que se anteponha àquele das classes sociais, em razão da profunda alteração do modelo de sociedade deste século em relação ao anterior, tem em Alain Touraine seu expoente máximo. Antes, porém, de nos ocuparmos objetivamente de Touraine, é mister desfazer um pequeno e grave equívoco gerado por um de seus comentaristas: Jean Baptiste de Foucauld. Buscando inventariar e posicionar-se diante das diferentes concepções teóricas que visam apanhar o fenômeno da exclusão, Foucauld advoga a existência simultânea dos fenômenos da desigualdade e da exclusão nas sociedades atuais e levanta a pergunta pela natureza desses fenômenos; então, passa a apresentar as teses desenvolvidas face ao problema.⁷ Na explicitação de sua própria posição, argumenta que a primeira tese é aquela que considera a exclusão como uma forma extrema de desigualdade.⁸ Deste modo, continua Foucauld, não há ruptura, mas um *continuum* entre os integrados, os precarizados e os desintegrados, o que requer um tratamento dinâmico da questão da exclusão, em que o acento principal não será tanto sobre a descrição do fenômeno consumado, senão sobre os processos que a ele conduzem; não tanto sobre as ações de re-inclusão, mas sobre sua prevenção; enfim, complementamos nós, a exclusão não é tanto um fenômeno conjuntural, mas antes, estrutural. A segunda tese, entretanto, contrapõe-se a esta. É aquela defendida por Alain Touraine, que afirma que desigualdade e exclusão não têm nada em comum por responderem a lógicas distintas de sociedade. A primeira está relacionada à sociedade de produção, à modernidade e à conjugação entre ator e sistema; a segunda tem a ver com o progresso da sociedade de mercado, com a modernização e com a disjunção entre ator e sistema.⁹

O problema com esta descrição de Foucauld é que ele faz um adendo – *mesmo que estejam superpostas* – que, no nosso modo de ver, altera substancialmente o pensamento de Touraine.

Seja-nos, então, permitido tomar um artigo do próprio Alain Touraine, publicado no mesmo periódico, um ano e meio antes do aparecimento daquele de Foucauld. A estratégia da argumentação de Touraine (1991) se dá a conhecer já pelo título de uma das seções de seu escrito – *Du vertical à l'horizontal*. Como se pode perceber, trata-se da **passagem** de um modelo a outro, do abandono de uma perspectiva de análise em favor de outra; trata-se, na verdade, de **passado** e **presente**. Portanto, pensamos que Foucauld injeta para dentro da perspectiva analisada uma idéia contrária à que o autor quer dar. A sinalização da existência superposta dos dois modelos não faz plenamente justiça ao ponto de vista que Touraine pretende defender. Em verdade, seu argumento parte da **afirmação** de que vivemos um momento de passagem e ajunta a isso a qualificação da passagem: do modelo vertical ao horizontal, do *up/down* ao *in/out*, da classe ao centro/periferia. Concluindo, Touraine adverte que já não há mais um modelo alternativo de sociedade, capaz de a tudo revolucionar.¹⁰

Aqui, é preciso que nos detenhamos um pouco. Em primeiro lugar, “(...) a passagem de uma sociedade (...) para uma sociedade (...)” não pode deixar margem a qualquer dúvida e dispensa novos comentários. Em segundo lugar, não é mais o modelo vertical, de classes o que melhor pode descrever esta nova configuração social. Agora, encontramos-nos diante de um esquema horizontal, dentro/fora, incluído/excluído. Tomemos a sério o novo modelo. Abandonemos por um momento a dimensão dos excluídos. Os “*in*” estão “*in what*”? Juntamente com o velho modelo, também a busca de entendimento da configuração interna da esfera do centro deve ser posta à margem? Já devemos dar como definitiva a igualdade (ou desigualdade?) dos incluídos? Ou sequer devemos levantar a pergunta pelas desigualdades? Em terceiro lugar, atentemos para a astúcia da expressão “(...) as pessoas debaixo estavam profundamente persuadidas(...)”. A carga semântica sobre o termo “persuadir”, ainda mais quando empregado na voz passiva, não é desprezível, em absoluto. A associação a significados como “levar a crer”, “levar a aceitar”, “convencer”, “induzir” e “obrigar a convencer-se” veladamente imputa coação aos teóricos que têm na categoria “classe social” um importante instrumento analítico, além de redirecionar contra seus próprios autores o arsenal da “ideologia”. Trata-se, assim, não só da pura e simples afirmação de um novo modelo, mas uma afirmação em **radical oposição** a um outro. Em quarto lugar, é preciso reconhecer a mesma astúcia e mordacidade na passagem “(...) os últimos detentores desse discurso(...)”. Enfim, para que não reste qualquer dúvida quanto à posição de Touraine, repitamos com ele: “Não há mais modelo alternativo, aquele que tudo revoluciona.”

Este novo modo de olhar a sociedade proposto por Touraine, estribado em categorias que fazem referência tão-somente a relações horizontais do tipo *in/out*, incluído/excluído, tem desdobramentos importantes e, tal qual um novo

paradigma que se vai constituindo, aponta para novas ações válidas, em oposição às que no modelo anterior eram julgadas adequadas. Analisando o caso específico da situação atualmente dominante na França, o autor constata que as populações marginalizadas são empurradas culturalmente em direção ao centro, onde são socialmente rejeitadas. Deste modo, configura-se uma situação de assimilação cultural associada a não-integração social. Diante deste quadro, Touraine preocupa-se com o rumo que ele irá tomar e aponta para o perigo de que a situação se transforme em simultaneidade de não-assimilação cultural e não-integração social, determinando-se o que ele chama de um processo de “guetização”. Entretanto, há uma outra possibilidade – a de que a assimilação cultural possa acionar a integração social. Para que se possam encaminhar, porém, as ações capazes de estancar a ameaça do gueto, é preciso identificar os fatores que engendrariam cada uma das situações possíveis. Assim, antes de mais nada, é fundamental que seja evitado qualquer engano quanto à natureza do problema – não se trata de um problema social e não serão, portanto, as ações do tipo sindical, como as que tiveram importante papel na sociedade de produção, que o resolverão.¹¹

Um segundo fenômeno típico, identificado a partir da realidade francesa, é a demanda por uma democracia local, ou seja, a possibilidade de resolver localmente os problemas locais. Diante de tal anseio, Touraine interroga-se sobre as razões que praticamente impossibilitam que ele seja satisfeito. Em primeiro lugar, porque a idéia de bem está fortemente associada à de centro, de Razão, de Universal... Em segundo lugar, porque as mobilizações sociais estão subordinadas às formas de organização derivadas do modelo de classes característico da sociedade de produção.¹² Deste modo, embora admitindo que já possam ser observados progressos neste sentido, reconhece que a associação desses fatores torna-os obstáculos quase intransponíveis para a concretização da democracia local.

Retomemos os dois pressupostos para a orientação de ações que possibilitem reverter o eminente risco de guetização – o deslocamento do problema do campo social para o político e a superação das idéias de exaltação do centro e da mobilização a partir dos grupamentos típicos da sociedade de produção. Nestes princípios revelam-se, do modo mais concentrado possível, todos os elementos constituintes da posição de Alain Touraine. No quadro mais geral, sua crítica centra-se sobre a racionalidade iluminista, a partir de um viés pós-moderno; no âmbito mais específico, repudia os modelos analíticos que buscam uma compreensão ampla da sociedade e que não tomam como natural e definitiva a estrutura social ora vigente. Mais especificamente ainda, sua proposta é de contraposição ao modelo de classes e às mobilizações via movimentos sociais no campo das relações produtivas, privilegiando, ao contrário, as estratégias políticas de integração dos excluídos, sem mais.¹³

Sociologia do desvio

Desde o final do século XIX, e ao longo do século atual, alguns estudiosos que têm sido ligados ao surgimento e consolidação da pesquisa qualitativa vêm dedicando parte de seus esforços ao problema da exclusão social. Percorrendo uma retrospectiva histórica das origens e desenvolvimento da investigação qualitativa em educação (Bogdan & Biklen, 1997), podem ser encontrados trabalhos que, sem a menor dúvida, representam a preocupação desta vertente teórica com o problema da exclusão social. Ao longo de todo esse período, proliferaram abordagens como a do fotógrafo Jacob Riis, que realizou um estudo fotográfico sobre os pobres urbanos dos Estados Unidos e o publicou, em 1890, sob o título *How the other half lives*; ou a do francês Frederick LePlay, em *Les ouvriers européens*, de 1879, que faz uma detalhada descrição da vida cotidiana de famílias da classe trabalhadora na Europa; ou a de Henry Mayhew, que entre 1851 e 1862 publicou *London labour and the London poor*, obra em quatro volumes com ampla descrição das condições de vida dos trabalhadores e dos desempregados; ou a do americano W. E. B. Du Bois, em *The Philadelphia negro*, de 1899; ou ainda, nos primórdios do nosso século, abordagens como as apresentadas em *The ghetto* (L. Wirth, 1928), *The taxi-dance hall* (P. Cressy, 1932), *The gang* (F. Thrasher, 1927), *The professional thief* (E. Sutherland, 1937), *The hobo* (N. Anderson, 1923), *The gold coast and the slum* (H. Zorbaugh, 1929), *The jack roller* (C. Shaw, 1930); enfim, foram inúmeras – aqui destacamos apenas uma pequena amostragem – investigações a focalizar grupos sociais que atualmente são estudados sob o dístico da exclusão.

Dentro dessa mesma tradição da pesquisa qualitativa, tomamos Howard S. Becker como seu representante mais atual e emblemático. Filiado teoricamente à Escola de Chicago¹⁴, prosseguiu na rota de seus antecessores, realizando importantes investigações sobre a perspectiva experimentada por certos grupos sociais na sua relação com a sociedade mais ampla. Para o que está no escopo do presente trabalho, convém darmos preferência à análise de alguns aspectos de uma de suas obras centrais: *Outsiders: studies in the sociology of deviance* (1963). Ao primeiro impacto, defronta-se o leitor com o paralelismo terminológico da proposta de Alain Touraine em relação a esta pesquisa, bem anterior ao artigo que vínhamos discutindo.¹⁵ Todavia, é mister ultrapassar a aparência imediata de convergência entre o modelo *in/out* e o conceito *outsiders*, indo em busca do verdadeiro sentido pretendido por Becker ao empregar este último.

O argumento todo de Becker está estreitamente vinculado às noções de quebra de regras (*rule-breaking*) e respeito a regras (*rule-enforcement*). Deste modo, sua primeira tentativa de definição de *outsiders* parte da premissa de que quaisquer grupos sociais buscam conviver segundo regras estabelecidas, as quais funcionam como parâmetros de distinção entre os comportamentos havidos como

“corretos” e aqueles proibidos por serem considerados “errados”. Ora, aqueles que supostamente conduzem-se à margem das regras acordadas pelo grupo são, portanto, considerados *outsiders*.¹⁶

Esta primeira apresentação do conceito *outsiders* coloca Becker na mesma linha argumentativa de Durkheim. Com efeito, as regras em questão – às quais os indivíduos e grupos submetem-se ou não – são aquelas culturalmente aceitas, de modo mais ou menos geral, por toda a sociedade que, por isto mesmo, valoriza seu cumprimento. A base argumentativa é semelhante à de Durkheim, na medida em que este último, ao expor a primeira regra relativa à distinção entre os fatos sociais normais e os patológicos, toma por empréstimo o modelo biológico e atribui o caráter de normalidade ao chamado “tipo médio”, ou seja, àqueles fenômenos que se apresentam com maior freqüência na vida social.

Chamaremos normais aos fatos que apresentam as formas mais gerais e daremos aos outros a designação de mórbidos ou de patológicos. Se se considerar que o tipo médio é o ser esquemático que resultaria da reunião num mesmo ser, numa espécie de individualidade abstrata, das características mais freqüentes da espécie e das formas mais freqüentes destas características, poder-se-á afirmar que o tipo normal se confunde com o tipo médio, e que qualquer desvio em relação a este padrão de saúde é um fenômeno mórbido.

[...]

Ora, seria inexplicável se as formas de organização mais freqüentes não fossem também, pelo menos no conjunto, as mais vantajosas. [...]

E se as outras são mais raras é porque, na média dos casos, os sujeitos que as apresentam têm mais dificuldade em sobreviver. A maior freqüência das primeiras é portanto a prova da sua superioridade. (Durkheim, 1983, p. 114-6)

Como o mais legítimo representante, entretanto, da linhagem de Chicago, Becker não poderia passar ao largo da noção de “perspectiva”. Assim, ao menos enquanto exercício especulativo, a definição de *outsiders* é invertida, num segundo momento, passando a ser focada a partir da perspectiva do *rule-breaker*. Este pode ver aqueles que exigem a observância das normas estabelecidas e que compelem os demais à sua obediência como *outsiders*, segundo a perspectiva a partir da qual experimenta a situação¹⁷.

Atingido este ponto de admitir um duplo enquadramento da noção de *outsider*, Becker opta por sua caracterização mais genérica, identificando-o com a noção de desvio (*deviance*)¹⁸. Assim, *outsider* é finalmente indicado como qualquer desviante das regras de um grupo. Entretanto, a escassa determinação do conceito alcançada até aqui obriga o sociólogo americano a considerar algumas das definições de desvio atualmente utilizadas pelos cientistas para, da contraposição a elas, enriquecer a compreensão que ele próprio intenta dar ao fenômeno em tela. Deste modo, aponta quatro visões correntes. A mais simples é a concepção essencialmente estatística, que define como desviante tudo que

se afasta significativamente da média. Uma noção menos simples e muito mais comum de desvio é a que o identifica enquanto algo patológico, revelando a presença de uma “doença”. Estas duas compreensões, segundo Becker, têm em comum o fato de localizar a fonte do desvio no indivíduo e, assim, impedir que seja tomado em conta o próprio julgamento do ato desviante como elemento crucial do fenômeno.¹⁹ O terceiro modelo usado pelos sociólogos está intimamente associado às noções médicas de saúde e doença. Trata-se de, observando uma dada sociedade, perguntar-se se há processos em curso que tendam a reduzir sua estabilidade, ou seja, diminuir-lhe a chance de sobrevivência. Assim, discriminam-se os aspectos que promovem estabilidade (e são, por isso, “funcionais”) dos que geram instabilidade (“disfuncionais”). Não obstante reconhecer nesta visão a virtude de possibilitar a identificação de áreas sujeitas a problemas numa sociedade, Becker adverte que a identificação de algo como funcional ou disfuncional é questão sempre decidida no interior do conflito político da sociedade. Portanto, ao ignorar o aspecto político do fenômeno, a visão funcional limita-nos a compreensão. Por fim, há uma compreensão mais relativista do problema que identifica o indivíduo desviante apenas como aquele que falha na obediência às regras prezadas pelos membros de seu grupo. Quanto a esta forma de ver o problema, Becker afirma ser a mais próxima de sua posição, apresentando, entretanto, o problema de não dar suficiente atenção às ambigüidades que surgem quando da decisão de quais regras devem ser tomadas como parâmetros de julgamento dos comportamentos considerados desviantes. Segundo o autor, em nossas sociedades complexas, cada indivíduo participa simultaneamente de diferentes grupos, coeridos por diferentes regras. Assim, é possível que um indivíduo venha a violar as regras de um dos grupos pelo simples fato de manter-se fiel às regras de outro; e, neste caso, será obviamente ambígua a decisão quanto a sua classificação como desviante ou típico (não-desviante). Ademais, Becker não crê na existência de muitas regras comuns a todos os grupos sociais e, portanto, considera mais prudente a utilização de uma definição que escape a esta ambigüidade.

Dando conseqüência a suas posições críticas frente às definições correntes, Becker começa a precisar seu próprio ponto de vista através da afirmação de que o fato central sobre o desvio é que ele é criado pela sociedade. Entretanto, diferentemente do que se poderia esperar, não se trata de uma argumentação relacionada a “fatores sociais”, senão uma estreita aproximação com a abordagem em que Goffman (1986) põe em foco o conceito de “estigma”. Na verdade, o traço distintivo que Becker quer adicionar ao conceito de desvio é a estigmatização²⁰ social; em outras palavras, comportamento desviante é aquele assim rotulado pela sociedade²¹. Em última análise, para o autor, o conceito de desvio não pode ser compreendido através de uma determinação simples, a qual repouse exclusivamente sobre o ato em si. Pelo contrário, a qualificação de um ato enquanto desviante depende, ao menos, de dois fatores: de um lado, deve

ser tomada em conta sua natureza, ou seja, se ele viola ou não alguma regra acordada; de outro, a resposta dos demais membros do grupo ao ato em questão.²² Deste modo, a operação empreendida por Becker não se restringe tão somente à escolha de um novo termo (*deviance*) em substituição àquele tradicionalmente empregado (*deviation*). Trata-se, isto sim, da opção por um modelo analítico um pouco mais complexo, representando, deste modo, a troca do enfoque de Durkheim e da sociologia tradicional por aquele explicitado por Erving Goffman.

O recurso à noção de “perspectiva” não esgota, porém, todo o seu potencial nos avanços até aqui alcançados: se, num primeiro movimento, possibilitou a valorização do “juízo”, da “resposta dos outros” na determinação do comportamento desviante, agora, no movimento subsequente, permitirá a consideração dos aspectos políticos e econômicos envolvidos no problema. Ao lançar mão da idéia de “perspectiva”, Becker foi capaz de precisar o conceito *outsiders* – inicialmente identificado apenas como *rule-breakers* –, determinando-os como aqueles que são julgados pelos demais e estigmatizados enquanto desviantes; assim, permanecem fora, excluídos (*outside*) do grupo “normal” dos membros da sociedade. Entretanto, há que se considerar que as regras “acordadas” nas sociedades complexas não são consensuais. Por consequência, torna-se imperioso, na definição dos comportamentos comumente rotulados como desviantes, o reconhecimento de que a perspectiva daqueles que transgridem as regras tendem a ser diferentes da dos que as estabelecem.²³ Deste modo, surge como inarredável a pergunta pelos fatores que fazem com que as regras prezadas por determinado grupo social possam ser alçadas a preceitos gerais de toda uma sociedade; e a resposta de Becker introduz na temática a questão do poder político e econômico.²⁴ Os grupos cuja posição social – incluindo-se aí, isoladamente ou combinadas, as diferenciações de idade, sexo, etnia e classe social – lhes confere o poder são aqueles que fazem prevalecer suas normas sobre os demais. Concluindo, depois de começar pela caracterização mais imediata de *outsider*, o recurso à noção de “perspectiva” possibilita uma determinação múltipla daquele conceito, enriquecendo-o tanto com a marca do estigma quanto do processo político da sociedade.²⁵

Por fim, ainda que brevemente, pensamos ser importante uma referência ao uso feito por Becker da idéia de trajetória (*career*). O complemento de uma determinação mais enriquecida do conceito *outsider* não pode passar-lhe ao largo. Ao voltar-se para o cunho sequencial dos comportamentos desviantes, o autor incorpora ainda novos traços ao conceito que vem estudando e acaba por concluir que, ao longo de uma trajetória percorrida, os grupos desviantes constituem-se como subculturas no interior da cultura dominante estabelecida, desenvolvem uma racionalidade própria e tendem a repudiar o mundo convencional. Sem dúvida, para se fazer plena justiça ao empreendimento de Becker, as implicações e a riqueza que as noções de trajetória e subcultura agregam à dis-

cussão sobre *outsiders* mereceriam atenção bem maior, no entanto, para os propósitos deste estudo, damo-nos por satisfeitos em apenas anunciá-las.

Considerações finais

A preocupação exclusiva com o pólo *out* na exposição de Touraine sobre o modelo *in/out* e a escolha do termo *outsiders* para a caracterização genérica dos grupos desviantes estudados por Becker evidenciam surpreendente paralelismo morfossintático. Tal convergência, entretanto, mesmo se somada ao fato de que os termos usados por ambos remetem à mesma estrutura do termo “exclusão” (*ex* = fora; *cludere* = fechar), não nos devem conduzir à conclusão precipitada de que os dois autores estejam interessados em dar conta de uma mesma ordem de fenômenos. Deste modo, dado que um mesmo termo – excluído, fora (*out*, *outsider*) – é empregado como expressão material de conceitos diferentes, é forçoso admitir-se, ao menos, que tal noção é equívoca como categoria de pensamento científico. Ora, se uma determinada noção – no caso em tela o conceito “exclusão” – necessita ainda passar por um processo de determinação conceptual que lhe confira maior acuidade a fim de poder ser usada inequivocamente como categoria de pensamento científico, logo, resta evidente que um caminho bem mais longo precisa ser trilhado antes que ela possa ser alçada à condição de categoria fulcral de um novo paradigma.

Não obstante precisarmos sempre recordar a relevância das questões teóricas envolvidas na tarefa educacional, há um outro elemento que brota do cotejo entre as duas abordagens anteriormente descritas e que, de modo mais direto, reclama reflexões criteriosas de parte dos educadores: trata-se de – se ainda não abandonamos por inteiro esta pretensão – inserir no debate em curso a concepção de sociedade e o projeto filosófico-político que anima nossa práxis educacional. Passemos, pois, a considerar um horizonte bem provável que se anuncia para a educação fundada no “paradigma da exclusão”.

Não há dúvida de que a abordagem predominante nos dias atuais é aquela que, a despeito de seus diversos matizes, apresenta os traços gerais da proposta de Alain Touraine. Partindo da premissa de que as sociedades hodiernas apresentam uma configuração diferente do que ele denomina “sociedade de produção”, demite a categoria “trabalho”, rejeita o modelo analítico de classes e propõe um novo modelo, exclusivamente horizontal. Entretanto, um valioso recurso explorado por Howard Becker parece absolutamente desconhecido de Touraine: a idéia de “perspectiva”. Carecendo de uma tal abordagem, o sociólogo francês encaminha-se para dois sérios problemas. Em primeiro lugar, ao diagnosticar a simultaneidade de assimilação cultural e não-integração social, põe-se nitidamente como observador posicionado no pólo *in*, coloca-se no ponto de vista dos incluídos, no ponto de vista de sua própria experiência. Em última

análise, recai em posição por ele próprio já tão criticada (ver nota 12), ou seja, situa-se enquanto razão analítica, falando a partir do centro, temendo a “ameaça do gueto”, da periferia, da perspectiva do outro. Em segundo lugar, ou como a outra face da mesma medalha, não consegue ultrapassar a posição de Durkheim. Embora habilmente manejando uma linguagem contemporânea, não consegue esconder sua identificação na situação presente (assimilação cultural e não-integração social) de dois possíveis desdobramentos: ou os excluídos encaminham-se para uma situação “mórbida”, “patológica”, para o gueto (não-assimilação cultural e não-integração social); ou, de outra sorte, reconduzimos a sociedade a seu estado “normal” (assimilação cultural e integração social). Sintetizando, ambas as limitações que julgamos ter demonstrado na abordagem proposta por Touraine resultam de um só pressuposto. Na avidez de livrar-se de um paradigma analítico identificado com a modernidade, supõe que a história já emitiu seu veredicto, que o modelo social vigente (ou melhor, seu pólo *in*) já pode ser tomado como natural (ou, quem sabe, como o Universal, a Razão, a Verdade). Por conseqüência, as ações e medidas sociais que podem exorcizar o fantasma do gueto são as que venham a promover integração social.

Chegamos, enfim, ao ponto que desejávamos trazer a esta reflexão. Conforme já anunciado, nossa intenção não foi a de discutir a finalidade do conceito, em suas relações com a intervenção na educação, nem, muito menos, extrair conseqüências imediatas no âmbito da sociologia da educação. Embora sejam questões relevantes, não se situam no escopo deste trabalho. Motivou-nos, isto sim, a demonstração da necessidade de uma elaboração teórica mais substantiva, capaz de justificar o recurso crítico ao conceito “exclusão”. De outro modo, movendo-nos exclusivamente no interior do modelo *in/out*, o que podemos almejar com o binômio educação-exclusão, senão que as políticas e processos educacionais em geral sejam promotoras da integração social dos excluídos? Que concepção de sociedade podemos formular, senão aceitar o “normal” e repetir a máxima durkheimiana de que a maior freqüência de uma forma de organização é a prova de sua superioridade? Que projeto filosófico-político pode orientar-nos, senão a “*in*-clusão”, sem mais?

Notas

1. “Este livro coletivo pretende, pois, responder a esta dupla necessidade: fazer a síntese das pesquisas, apelando aos melhores especialistas em cada uma das disciplinas das ciências sociais e divulgar estes trabalhos a todos aqueles que, hoje, elaboram, aplicam e avaliam políticas e ações junto a populações desfavorecidas.” (paugam, 1996, p. 18)

As traduções de escritos referenciados em línguas estrangeiras são de nossa responsabilidade. Em alguns casos optamos pela manutenção de termos e expressões originais entre parênteses.

2. “Na França, a exclusão tornou-se, no decurso dos dez últimos anos, uma noção familiar, quase banal, tanto que está em discussão nos comentários da atualidade, nos programas políticos e nas ações desenvolvidas sobre o tema.” (Paugam, 1996, p. 7)
3. “A comunidade científica pode, com justa razão, apontar o caráter equívoco desta noção tão difusa, que perde todo o significado, e ressaltar as incoerências do debate que ela suscita. Os pesquisadores em ciências sociais não podem, entretanto, ficar totalmente alheios a esse debate, em razão das mutações profundas que ele traduz e porque os objetos a que eles se dedicam são, muitíssimas vezes, uma das suas expressões diretas.” (Paugam, 1996, p. 7)
4. “... a noção de exclusão permanece equívoca ...” (Paugam, 1996, p. 11); e “Ela [a noção de exclusão] permanece ainda relativamente fluida ...” (Paugam, 1996, p. 16)
5. “A noção de exclusão, à medida que ela se generaliza, torna-se, com efeito, cada vez mais fluida e equívoca como categoria de pensamento científico. Ela se banalizou de tal forma, que todas as pessoas a ela recorrem para caracterizar diversas situações ou populações das quais é, às vezes, bem difícil apreender o que elas têm em comum.” (Paugam, 1996, p. 17)
6. “Trata-se, antes de tudo, doravante, de um paradigma societal, isto é, de um conjunto de representações da ordem social suficientemente concordantes e estáveis no tempo para que se organize, no escalão da sociedade toda, uma reflexão sobre seus fundamentos e seus modos de regulação. Isso não implica que haja consenso em tudo. Grupos ou instituições continuam a defender interesses e projetos que podem ser divergentes, mas a referência à exclusão como ameaça para a coletividade é, de agora em diante, mais ou menos aceita por todos.” (Paugam, 1996, p. 16)
7. “Desigualdades e exclusões são ou não da mesma natureza? Nossa sociedade, contrariamente ao que acontecia até 1973, é caracterizada pela simultaneidade dos dois fenômenos: o das desigualdades e o da exclusão. Diante dessa dupla constatação, duas teses se desenvolvem.” (Foucauld, 1992, p. 47)
8. “Em primeiro lugar, a que analisa a exclusão como uma forma extrema de desigualdade, defendida, cada um à sua maneira, por Robert Castel e Étienne Balibar” (Foucauld, 1992, p. 47)
9. “A essa abordagem, opõe-se a de Alain Touraine, segundo a qual os dois problemas nada têm a ver, pois *a desigualdade e a exclusão respondem a duas lógicas de sociedades*, mesmo que estejam supostas. A problemática desigualitária equivale ao que Touraine chama a sociedade de produção, marcada pela racionalização, pela modernidade e pela boa conjunção entre o ator e o sistema. A problemática da exclusão está ligada ao progresso da sociedade de mercado, caracterizada pela mudança, pela estratégia, pela modernização. Nessa situação, um divórcio crescente aparece entre as demandas sociais e a organização, ou ainda, entre o ator e o sistema.” (Foucauld, 1992, p. 48)
10. “Nós vivemos, neste momento, a passagem de uma sociedade vertical, a que nos habituamos chamar uma sociedade de classes, com pessoas em cima e pessoas embaixo, para uma sociedade horizontal, onde o importante é saber se se está no centro ou na periferia. Outrora, as pessoas debaixo estavam profundamente persuadidas de que podiam reverter a sociedade em nome de um outro modelo, como dizem ainda os

últimos detentores desse discurso, os alternativos. Se se propunha ainda ontem uma outra sociedade qualificada como anarquista, socialista, comunista, a questão não é hoje de ser *up or down* mas *in or out*: os que não são *in* querem sê-lo; de outro modo, eles estão no vazio social. Não há mais modelo alternativo, aquele que tudo revoluciona (bouleverse).” (Touraine, 1991, p. 8)

11. “... quais são os fatores que conduzem ao gueto, e quais os que conduzirão a uma mistura de integração social e de assimilação cultural? É preciso, então, não se enganar: esse problema não é um problema social, não são as medidas sociais que poderão regulá-lo, não é a uma ação de tipo sindical que é preciso, hoje, recorrer, embora ela tenha desempenhado um papel considerável na sociedade de produção.” (Touraine, 1991, p. 9)
12. “... uma é a idéia de que o bem só pode vir do centro e o mal, da periferia; que o centro representa a Razão, o Universal (a escola, o Estado etc.), enquanto que a periferia (os habitantes, as pessoas, as empresas, os interesses, as profissões) exprime unicamente o interesse. [...] A segunda razão está ligada a que a mobilização social faz-se segundo as linhas da sociedade de produção: os empresários, os assalariados, os docentes etc.” (Touraine, 1991, p. 10)
13. “Digo isso, eu que sou sociólogo de profissão, e que, além do mais, tenho uma preferência manifesta pelos movimentos propriamente sociais. Não é seu tempo. Não estamos mais numa época de movimentos sociais: nós estivemos nela, nós o estaremos amanhã e estou pronto a dizer quais e como, mas, no momento, não é aí que se joga. A vida das sociedades é largamente feita de alternâncias entre os problemas de conflito interno e os problemas, ao contrário, de integração e de exclusão. O problema de hoje não é a exploração, mas a exclusão; por conseqüência, o problema concreto é de criar os instrumentos e as formas de ação política que permitam uma integração social, antes que se seja demasiado tarde e que nós entremos no modelo americano pelos seus piores lados, isto é, a segregação e a guetização.” (Touraine, 1991, p. 13)
14. Escola de Chicago é o rótulo pelo qual se tornou conhecido o grupo de sociólogos que nos anos vinte e trinta lecionavam no Departamento de Sociologia da Universidade de Chicago. Por partilharem de certas noções teóricas e metodológicas e por terem desempenhado papel preeminente no desenvolvimento da investigação qualitativa, influenciaram uma geração inteira de sociólogos. Howard Becker concluiu sua tese de doutoramento em 1951, na Universidade de Chicago, sob a orientação de Everett Hughes. Ainda hoje, confessa-se admirador incondicional de seu orientador e companheiro de pesquisas e declara-se herdeiro da tradição intelectual da Escola de Chicago. Em suas próprias palavras: “Permaneci na Universidade de Chicago para meu treinamento de graduação e então encontrei Everett C. Hughes, o qual tornou-se meu conselheiro e, eventualmente, parceiro de pesquisa. Hughes foi aluno de Robert E. Park, que pode ser considerado o ‘fundador’ da ‘Escola de Chicago’ de Sociologia. Hughes ensinou-me a traçar minha ascendência sociológica, através dele e de Park, indo até Georg Simmel, o grande sociólogo alemão que fora professor de Park. Ainda tenho orgulho desta linhagem.” (Becker, 1998, p. 1)
15. Embora *Outsiders* tenha sido publicada em 1963, a maioria de seus capítulos já aparecera, sob a forma de artigos esparsos, entre os anos de 1951 e 1955.

16. “Todos os grupos sociais elaboram regras e intentam, por vezes e sob certas circunstâncias, compelir à sua observância (*enforce them*). As regras sociais definem situações e os tipos de comportamento adequados a elas, especificando algumas ações como ‘certas’ e proibindo outras como ‘erradas’. Quando uma regra é prezada (*enforced*), não se pode confiar que aquele que se supõe tê-la desrespeitado viva de acordo com as regras acordadas pelo grupo. Ele é visto como “foras” (*outsider*)” (Becker, 1997, p. 1).
17. “Mas a pessoa que é assim rotulada como um “fora” (*outsider*) pode ter uma visão diferente da questão. Ela pode não aceitar a regra pela qual está sendo julgada, e pode não ver aqueles que a julgam como competentes ou legitimamente autorizados a fazê-lo. Conseqüentemente, um segundo significado do termo emerge: o transgressor (*rule-breaker*) pode identificar seus juizes como foras (*outsiders*).” (Becker, 1997, p. 1-2).
18. É conveniente salientar que o termo utilizado por Becker (*deviance*) não é o mesmo encontrado na maioria dos manuais tradicionais de sociologia quando tratam do fenômeno do desvio (*deviation*). Como, em Português, dispomos apenas do termo “desvio” para referirmo-nos a qualquer dos dois, entendemos que a distinção proposta por Goffman (1986) no capítulo “*Deviations and deviance*” (p. 140-7) é bastante esclarecedora.
19. “A metáfora médica limita nossa visão tanto quanto a concepção estatística. Aceita o julgamento leigo de algo como desviante e, pelo emprego de analogia, localiza sua fonte no indivíduo, evitando, assim, que vejamos o próprio julgamento como uma parte crucial do fenômeno.” (Becker, 1997, p. 6)
20. Seria deveras interessante estudar o simbolismo religioso encrustrado no termo “estigma” e explorar as possibilidades teóricas que esse traço semântico adiciona ao conceito. Tal empreendimento, no entanto, demandaria um trabalho independente, que não poderia ser circunscrito no escopo pouco ambicioso do presente texto.
21. “... o fato central a respeito do desvio: ele é criado pela sociedade. Não digo isto do modo como normalmente é entendido, no qual as causas do desvio são localizadas na situação social do desviante ou em ‘fatores sociais’ que predis põem sua ação. Quero dizer, antes, que *os grupos sociais criam o desvio (deviance) ao fazer as regras cujas infrações constituem desvio (deviance)* e ao aplicar aquelas regras a pessoas particulares e rotulá-las como desviantes. Deste ponto de vista, o desvio (*deviance*) não é uma qualidade do ato que a pessoa comete, senão uma conseqüência da aplicação pelos outros de regras e sanções a um ‘ofensor’. O desviante é alguém a quem aquele rótulo foi aplicado com sucesso; comportamento desviante é o comportamento que as pessoas assim rotulam.” (Becker, 1997, p. 8-9)
22. “Em suma, se um dado ato é desviante ou não depende, em parte, da natureza do ato (isto é, se viola ou não alguma regra) e, em parte, do que as outras pessoas fazem a respeito dele. [...] O desvio (*deviance*) não é uma qualidade que repousa sobre o comportamento em si, mas sobre a interação entre a pessoa que comete um ato e aqueles que a ele respondem.” (Becker, 1997, p. 14).
23. “Mais importantes para o estudo do comportamento ordinariamente rotulado como desviante, as perspectivas das pessoas que se engajam neste comportamento têm a probabilidade de ser bem diferentes daquelas das pessoas que o condenam.” (Becker, 1997, p. 16).

24. “Quem pode, de fato, forçar os outros a aceitar suas regras e quais são as causas de seu sucesso? Esta é, sem dúvida, uma questão de poder político e econômico.” (Becker, 1997, p. 17).
25. “Além de reconhecer que o desvio (deviance) é criado pelas respostas das pessoas a tipos particulares de comportamento, pela rotulação deste comportamento como desviante, devemos também ter em mente que as regras criadas e mantidas por tal rotulação não são universalmente acordadas. Pelo contrário, são objeto de conflito e discordância, parte do processo político da sociedade.” (Becker, 1997, p. 18)

Referências Bibliográficas

- BECKER, Howard S. *Outsiders: studies in the sociology of deviance*. New York/USA: The Free Press, 1997.
- _____. *Tricks of the trade: how to think about your research while you're doing it*. Chicago/USA: The University of Chicago Press, 1998.
- BOGDAN, Robert C., Biklen, Sari Knopp. *Investigação qualitativa em educação: uma introdução à teoria e aos métodos*. Trad. Maria João Alvarez, Sara Bahia dos Santos e Telmo Mourinho Baptista. Porto/Portugal: Porto Editora, 1997. (Coleção Ciências da Educação; 12)
- DURKHEIM, Émile. *Da divisão do trabalho social* (1893) ; *As regras do método sociológico* (1895) ; *O suicídio* (1897) ; *As formas elementares da vida religiosa* (1912). Trad. Carlos Alberto Ribeiro de Moura ... [et al.]. 2.ed. São Paulo: Abril Cultural, 1983. (Coleção Os Pensadores)
- FOUCAULD, Jean Baptiste de. Exclusion, inégalités et justice sociale. *Esprit*, Paris, n. 182, p. 47-57, juin 1992.
- GOFFMAN, Erving. *Stigma: notes on the management of spoiled identity*. New York/USA: Touchstone, 1986.
- KUHN, Thomas S. *A estrutura das revoluções científicas*. 5. ed. São Paulo: Perspectiva, 1998. (Coleção Debates; 115)
- PAUGAM, Serge. La constitution d'un paradigme. In: _____ (Org.). *L'exclusion, l'état des savoirs*. Paris: Éditions La Découverte, 1996. p. 7-19.
- TOURAINÉ, Alain. Face à l'exclusion. *Esprit*, Paris, n.169, p. 7-13, février 1991.

Avelino da Rosa Oliveira é professor da Faculdade de Educação da UFPel. Mestre em Filosofia. Doutorando em Educação na UFRGS.

Endereço para correspondência:

E-mail: oliveira@ufpel.tche.br